



**PREFEITURA  
BELO HORIZONTE**

---

#### **SÚMULA 48**

#### **DA ISENÇÃO QUANTO AO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

O edital de concurso público deve prever a possibilidade de isenção de pagamento de taxa de inscrição para os hipossuficientes, em razão do princípio da ampla acessibilidade aos cargos e empregos públicos, ainda que o candidato esteja empregado ou em gozo de benefício previdenciário. Caberá ao edital prever a necessidade de o interessado declarar-se pobre para os fins legais, sujeitando-se às consequências jurídicas.

#### **Fundamentação:**

- Artigo 37, da Constituição da República de 1988.
- Decisões TCEMG: Edital de Concurso Público nº 797.073. Relator Conselheiro Antônio Carlos Andrada. Sessão do dia 15/09/2009;
- Edital de Concurso Público nº 787.590. Relator Conselheiro Eduardo Carone Costa. Sessão do dia 09/07/2009;
- Edital de Concurso Público nº 848.014. Relator Conselheiro Eduardo Carone Costa. Sessão do dia 30/06/2011.

(Diário Oficial do Município Nº 3.896)

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - 2007 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS  
Av Afonso Pena, 1212 - 30130-908 - Belo Horizonte MG Geral: 156 Fax: 31 3224-3099